



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2231



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 0122/2021

Tomada de Preço 014/2021

1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS RELATIVO A TOMADA DE PREÇO 014/2021, CONTRATO 133/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA: **DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, BRASILEIRO DIVORCIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:034.160.909-93, E RG:7.209.764-5 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº **014/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA: **DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, CNPJ:17.765.951/0001-54, localizada na RUA SÃO PAULO Nº958 CENTRO CEP:86.860-000 JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr: **EDILSON GOMES** Brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G: nº 4.190.585-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 541.447.369-20, residente na Rua São Paulo nº 958 Centro CEP:86.860-000 Jardim Alegre Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 24 de dezembro de 2021, conforme condições que estipulam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ LOCAL ESTRADA RURAL COLÔNIA NOVO ORIENTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, fornecida pelo CONTRATANTE. **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

1. 1. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

2..Reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de **R\$ 122.900,12 (Cento e vinte e dois mil novecentos reais e doze centavos)**, de acordo com Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

valor total do contrato passará de: **R\$ 737.190,64 (Setecentos e trinta e sete mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos)** para: **R\$ 842.864,98 (Oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha anexa:

3. CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTES POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.

4. A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 05/10/2022, CONTRATO 133/2021, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2231



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5. AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

6. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

7. AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Decreto Municipal 070/2022
Leandro Miranda de Lima
Secretário M. O. V. S. Urbanos
CONTRATANTE

EDILSON GOMES
CPF:541.447.369-20
DG PAV. ASF.E CONSULT. AMBIENTAL
CNPJ:17.765.951/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHA _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

TESTEMUNHA _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2231

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: **R\$ 7.198,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).**

DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2.022

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

CONTRATO Nº: 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS.